

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
	Biologia e bioquímica . . . . .	Botânica Agrícola . . . . .	57	44	2
	Produção agrícola e animal . . . . .	Agricultura Geral . . . . .	116	88	4
	Produção agrícola e animal . . . . .	Fitotecnia Geral . . . . .	57	44	2
	Produção agrícola e animal . . . . .	Fitotecnia Especial . . . . .	137	110	5
	Produção agrícola e animal . . . . .	Proteção de Plantas . . . . .	57	44	2
	Produção agrícola e animal . . . . .	Produção e Conservação de Forragens . . . . .	56	44	2
	Produção agrícola e animal . . . . .	Fisiologia Animal (Fisiologia, Nutrição e Reprodução). . . . .	137	110	5
	Produção agrícola e animal . . . . .	Zootecnia Geral . . . . .	137	110	5
	Floricultura e jardinagem . . . . .	Instalação e Manutenção de Espaços Verdes . . . . .	57	44	2
	Produção agrícola e animal . . . . .	Gestão da Empresa Agrícola . . . . .	57	44	2
	Produção agrícola e animal . . . . .	Impacte Ambiental da Produção Agropecuária . . . . .	40	33	1,5
Em contexto de trabalho	Produção agrícola e animal . . . . .	Estágio . . . . .	460	460	17
<i>Total . . . . .</i>			1664	1406	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Biologia e Geologia ou Matemática ou Física e Química.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 35

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Biologia e bioquímica . . . . .	Biologia e Geologia . . . . .	140	110	5
	Química . . . . .	Física e Química . . . . .	140	110	5
	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	140	110	5
<i>Total . . . . .</i>			420	330	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207410847

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra

##### Aviso n.º 14549/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, faz-se público que, em reunião do Conselho Geral do dia 12 de março de 2013, foi decidida, por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, a recondução do professor Manuel Vaz Pires da Rocha para o cargo de Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, para novo mandato de 4 anos, com efeitos a 12 de junho de 2013.

18 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Flávio Alexandre Neves Correia de Pinho*.

207407956

##### Aviso (extrato) n.º 14550/2013

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o quadriénio de 2013-2017 para o cargo de subdiretora da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, Catarina Fernandes Peixinho de Cristo e adjunto do diretor, Jorge de Oliveira Papel, com efeitos a 20 de junho de 2013.

19 de novembro de 2013. — O Diretor, *Manuel Vaz Pires da Rocha*.  
207409527

### Agrupamento de Escolas de Mangualde

##### Aviso n.º 14551/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 e 3.º do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o n.º 96 do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de novembro de 2013. — O Diretor, *António Agnelo Figueiredo*.  
207409073